

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 03 de novembro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 116/09
Em 16, 10, 09

PROJETO DE LEI Nº 116 /2009

Enilates

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APP. 116/09 POR Unanimidade
Em 23 de Outubro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo
Municipal a proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

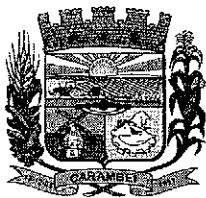
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

04 001	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04032-021 – Atividades Gabinete Secretário de Finanças 105-3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	1.000,00
05 001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO 04.122.20012-031 – Atividades Gab. Secretaria de Desenvolvimento 1315-3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	1.000,00
06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.12012-051 – Atividades Gabinete Secretário de Educação 1835-3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	2.000,00
09 002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.16042-153 – Atividades do Depto. Serviços Públicos. 4305 - 3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	1.000,00
10 001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO GABINETE DO SECRETÁRIO 04.121.04072-201 – Atividades do Gabinete 4845- 3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	1.000,00
11 001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE 18.541.18012-211 – Atividades de Preservação Ambiental 5165-3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec.na Adm.Dir.	500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....		6.500,00

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná

R

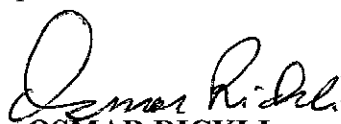


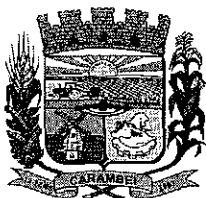
Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

04 03	04 - SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 04.125.04032-023 - Atividades depto. tributação e fiscalização 1280 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	3.000,00
06 03	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.13012-081 - Atividades do depto. de cultura 2700- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	2.000,00
10 02	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DEPARTAMENTO DE PROJETOS 04.121.04072-204 - Atividades do departamento de projetos 5010- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	1.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2009.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS .

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando a autorização para abertura de crédito adicional especial.

Tal projeto visa à continuidade das ações do executivo municipal.

Carambeí, 10 de outubro de 2009

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

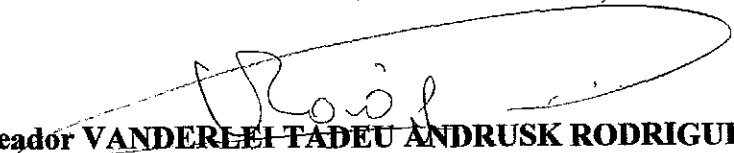
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de remanejamento de créditos e conforme Exposição de Motivos anexa trata-se de projeto que visa a continuidade das ações do executivo municipal.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 116/2009, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

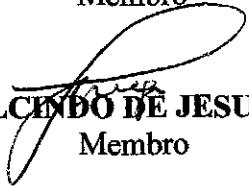
SALA DAS COMISSÕES, em 23 de outubro de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 116/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de remanejamento de créditos e conforme Exposição de Motivos anexa trata-se de projeto que visa a continuidade das ações do executivo municipal.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 116/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de outubro de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro